



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano-360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 15 647 — Aprova e manda pôr em execução o programa do concurso para o posto de primeiro-sargento do serviço geral das forças aéreas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 648 — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1956.

Aviso — Torna público ter sido celebrado entre o Governo Português e o Governo da República de Cuba um acordo para aceitação recíproca dos certificados de tripulantes previstos no Anexo 9 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, em substituição de passaportes e vistos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 649 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Moçambique selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Mouzinho de Albuquerque.

Portaria n.º 15 650 — Abre créditos no orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar destinados a reforçar a verba da alínea a) do n.º 1) do artigo 9.º, capítulo único, do mesmo orçamento e à aquisição de viaturas com motor.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado
da Aeronáutica

1.ª Direcção

2.ª Repartição

Portaria n.º 15 647.

Tornando-se necessário actualizar o programa de concurso para o posto de primeiro-sargento do quadro permanente do serviço geral da Aeronáutica, harmonizando-o com o desenvolvimento e as exigências das forças aéreas portuguesas, e tendo em atenção o disposto nas Portarias n.ºs 6972 e 7274, de 26 de Novembro de 1930 e de 25 de Janeiro de 1932, respectivamente, e no artigo 21.º da Portaria n.º 14 662, de 17 de Dezembro de 1953: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, aprovar e pôr em execução o programa do concurso para o posto de primeiro-sargento do serviço geral das forças aéreas.

Presidência do Conselho, 16 de Dezembro de 1955. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Programa do concurso para o posto de primeiro-sargento
do serviço geral das forças aéreas

Matérias

I — Cultura geral

Prova escrita

1) Redacção.

Nota sobre um assunto de secretaria ou de parque.

2) Matemática.

Problema simples, mas que envolva raciocínio.

II — Material

Prova prática

3) Máquinas de escrever e de calcular (de somar e das quatro operações).

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Conservação.

4) Meios de transmissão usados no serviço geral das forças aéreas.

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Utilização.
Conservação.

5) Equipamento individual usado no serviço geral das forças aéreas.

Ferramenta portátil usada no serviço geral das forças aéreas.
Armas ligeiras antipessoal, anticarro e antiaéreas usadas no serviço geral das forças aéreas.

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Funcionamento.
Conservação.
Desempanagem.

6) Cargas explosivas usadas na destruição do material e infra-estruturas das forças aéreas.

Minas antipessoal e anticarro usadas no serviço geral das forças aéreas.
Munições para armas antipessoal, anticarro e antiaéreas usadas no serviço geral das forças aéreas.

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Utilização.
Armazenagem.
Transporte.

- 7) Bombas, munições e artifícios usados pelos aviões das forças aéreas.

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Armazenagem.
Transporte.

- 8) Equipamentos de transporte de combustíveis, de transporte de feridos e contra incêndios usados nas forças aéreas.

Conhecimento geral.
Nomenclatura sumária.
Utilização.
Conservação.

III — Dactilografia e cálculo com máquina

Prova prática

- 9) Dactilografia.

Cópia de um texto de trezentas palavras.

- 10) Cálculo com máquina.

Execução das quatro operações com decimas.

IV — Escrituração

Prova escrita

- 11) Escrituração.

Elaboração dos principais documentos de uma secretaria de formação.

V — Topografia

Prova prática

- 12) Leitura de cartas.

Carta de 1/25 000.

Prova escrita

- 13) Escalas e distâncias.

Determinação de distâncias a partir de escalas e de escalas a partir de distâncias.

- 14) Curvas de nível e cotas.

Determinação de cotas a partir de curvas de nível.

- 15) Perfis.

Determinação de zonas visíveis e invisíveis de um ponto.

VI — Transmissões

Prova oral

- 16) Exploração das transmissões no serviço geral das forças aéreas.

Montagem da rede de transmissões de um pelotão.

VII — Tiro e efeito dos projecteis

Prova oral

- 17) Tiro directo e indirecto contra alvos terrestres.
Tiro antiaéreo.

Conhecimento geral de:

Trajectórias;
Alcances e desvios laterais;
Alças e correcções;
Tiro tracejante.

- 18) Efeitos de cargas explosivas usadas na destruição de material e infra-estruturas das forças aéreas.

Efeitos das munições antipessoal, anticarro e antiaéreas usadas no serviço geral das forças aéreas.

Conhecimento geral dos efeitos sobre pessoal, material e infra-estruturas.

Conhecimento das distâncias de segurança.

- 19) Efeitos dos projecteis terra-terra e ar-terra convencionais.

Efeitos dos projecteis ABC.

Conhecimento geral dos efeitos sobre pessoal, material e infra-estruturas.

Conhecimento das distâncias de segurança e ideia geral da duração de interdição de zonas atingidas pelo efeito radioactivo.

VIII — Protecção

Prova oral

- 20) Blindagem.

Conhecimento geral dos tipos de abrigos de combate (individuais e para armas ligeiras antipessoal, anticarro e antiaéreas) e de comando, transmissões e descanso (até ao pelotão).

Execução e sua conservação.

- 21) Camuflagem.

Conhecimento geral dos processos correntes de camuflagem.

Execução e sua conservação.

- 22) Dispersão.

Concepção geral.

Conhecimento pormenorizado das distâncias de dispersão.

IX — Legislação e organização

Prova oral

- 23) Vencimentos de sargentos e praças.

Conhecimento geral das disposições vigentes. Escrituração de registos gerais e de relações de vencimentos.

- 24) Fardamento de praças.

Conhecimento geral das disposições vigentes. Escrituração de contas correntes de fardamento e de cadernetas.

Dotação e distribuição.

Prazos de duração e estragos prematuros.

- 25) Material.

Conhecimento geral das disposições vigentes. Escrituração de folhas de carga.

Escrituração de fichas de material.

- 26) Serviço militar.

Conhecimento geral das disposições vigentes. Tempo geral de serviço.

Tempo de permanência nas fileiras.

Passagem à disponibilidade e às tropas licenciadas.

Contrato de sargentos e readmissão de praças.

Passagem à reserva e à reforma.

- 27) Diversos.

Conhecimento das disposições vigentes sobre:

Licenças de sargentos e praças.
Escalas de serviço.

28) Organização.

Conhecimento da organização geral das forças aéreas, de uma base e de uma esquadra de alerta.

X — Comando e instrução**Prova prática**

29) Comando de formações em ordem unida.

Movimentos a pé firme sem e com arma de um pelotão.

Evoluções sem e com arma de um pelotão.

30) Lição teórica.

A praças sobre disciplina.

31) Lição prática.

A praças sobre armamento.

32) Lição de ginástica.

A uma classe de praças.

XI — Disciplina e justiça**Prova oral**

33) Infracções disciplinares e crimes.

Agravantes e atenuantes.

Penas disciplinares aplicáveis a sargentos e praças e seus efeitos.

Classes de comportamento.

Queixas e participações.

Reclamações e recursos.

Recompensas.

Conhecimento pormenorizado.

XII — Serviços**Prova oral**

34) Serviço de secretaria, de formação e de unidade.

Serviço de conselho administrativo.

Serviço de parque.

Serviço de combustíveis.

Serviço de transporte de feridos.

Serviço contra incêndios.

Serviço de guarda e polícia militar.

Serviço de reparações de material e de infra-estruturas destruídas.

Organização geral.

Funcionamento.

Funções atribuíveis aos primeiros-sargentos.

XIII — Tática**Prova oral**

35) Defesa passiva contra bombardeamentos convencionais e ABC.

Protecção individual e colectiva.

36) Defesa activa próxima contra bombardeamentos.

Emprego das armas ligeiras antiaéreas.

37) Defesa contra pára-quedistas e contra ataques terrestres.

Emprego das armas ligeiras antipessoal, anti-carro e antiaéreas.

Presidência do Conselho, 16 de Dezembro de 1955.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 15 648

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que sejam abonadas às embaixadas e legações de Portugal, durante o ano económico de 1956, as importâncias mensais indicadas na relação anexa à presente portaria, a fim de ocorrerem a despesas com o custeio de casas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 16 de Dezembro de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Abonos para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1956:

Embaixadas	Verbas mensais
Londres	7.500\$00
Madrid	8.000\$00
Otava	3.500\$00
Paris	14.000\$00
Pretória	4.300\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	11.000\$00
Washington	12.000\$00

Legações	
Bangueneque	2.000\$00
Berna	4.000\$00
Bona	4.500\$00
Copenhaga	4.000\$00
Djakarta	1.000\$00
Haia	4.000\$00
Oslo	4.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 16 de Dezembro de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Aviso**

Por ordem superior se torna público que no dia 17 de Novembro de 1955 foi celebrado no Ministério dos Negócios Estrangeiros um acordo por troca de notas entre o Governo Português e o Governo da República de Cuba para aceitação recíproca dos certificados de tripulantes previstos no Anexo 9 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, em substituição de passaportes e vistos.

Os textos das duas notas são os seguintes:

1. Nota cubana*Excelencia:*

En nombre de mi Gobierno tengo el honor de proponer a Vuestra Excelencia la aceptación por las autoridades de nuestros dos países de los «certificados de tripulantes» previstos en el Anexo 9 de la Convención de Aviación Civil Internacional, firmada en Chicago el 7 de Diciembre de 1944, en substitución de pasaportes y visados.

Tales certificados seran emitidos en Cuba por la Comisión de Aeronáutica Civil, y en Portugal por la Di-

rección General de Aeronáutica Civil y serán reconocidos como documentos de identidad de los miembros de las tripulaciones de las aeronaves de las empresas aéreas designadas por nuestros dos Gobiernos, según los términos del «Acuerdo entre los Gobiernos de la República de Cuba y el Gobierno de Portugal para el establecimiento de servicios aéreos entre y á través de sus respectivos territorios», firmado en Lisboa el 26 de Junio de 1951.

Se tiene entendido que el reconocimiento de los certificados de tripulantes emitidos serán validos solo cuando se trate de súbditos naturales de nuestros dos países.

En estos términos se remitirán a Vuestra Excelencia, en duplicados, los modelos de certificados de tripulantes emitidos por las autoridades competentes cubanas.

En el caso de que el Gobierno Portugués este de acuerdo con lo anteriormente expuesto, propongo que esta nota y la respuesta de Vuestra Excelencia sobre el asunto sean consideradas como constitutivas de un acuerdo entre nuestros dos Gobiernos e nesta materia.

Aprovecho esta nueva oportunidad para expresar a Vuestra Excelencia el testimonio de mi mas alta y distinguida consideración.

Rafael Montoro y de la Torre.

2. Nota portuguesa

Senhor Ministro:

Tenho a honra de acusar a recepção da nota de V. Ex.^a de hoje relativa à proposta do Governo Cubano para aceitação recíproca dos certificados de tripulantes previstos no Anexo 9 à Convenção de Chicago, cuja tradução em português é a seguinte:

Em nome do meu Governo tenho a honra de propor a V. Ex.^a a aceitação pelas autoridades dos nossos dois países dos «certificados de tripulantes» previstos no Anexo 9 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, em substituição de passaportes e vistos.

Tais certificados serão emitidos em Cuba pela Comissão de Aeronáutica Civil e em Portugal pela Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e serão reconhecidos como documentos de identificação dos membros das tripulações das aeronaves das empresas aéreas designadas pelos nossos dois Governos, nos termos do acordo entre o Governo de Portugal e o Governo da República de Cuba para o estabelecimento de serviços aéreos entre e através dos respectivos territórios, assinado em Lisboa em 26 de Junho de 1951.

Fica entendido que serão apenas reconhecidos os certificados de tripulantes emitidos a favor dos súbditos naturais de cada um dos países.

Nestes termos, oportunamente remeterei a V. Ex.^a, em duplicado, o modelo do certificado de tripulantes emitido pelas competentes autoridades cubanas.

No caso de o Governo Português concordar com o acima exposto proponho que esta nota e a resposta de V. Ex.^a sobre o assunto sejam consideradas como constituindo um acordo entre os nossos dois Governos nesta matéria.

Tenho a honra de informar V. Ex.^a de que o Governo Português concorda com as propostas contidas na nota de V. Ex.^a e considerará essa nota e a presente resposta

como constituindo um acordo entre os nossos dois Governos nesta matéria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Paulo Cunha.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 5 de Dezembro de 1955.—O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 15 649

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique 500 000 selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Mouzinho de Albuquerque, com as dimensões de 35,1 mm $\times$ 26 mm, distribuídos pelas taxas, motivos, cores e nas quantidades seguintes:

250 000 da taxa de 1\$ — effigie, a meio corpo, de Mouzinho de Albuquerque — cinzento, preto e sépia;

250 000 da taxa de 2\$50 — reprodução da parte superior do monumento equestre a Mouzinho de Albuquerque, que se encontra na cidade de Lourenço Marques — azul-ultramarino, azul-claro, verde-bronze e terra de sena.

Ministério do Ultramar, 16 de Dezembro de 1955.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura.*

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 650

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir no orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar os seguintes créditos especiais:

1) Um de 90.000\$, com contrapartida no saldo do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 1), alínea a) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Publicidade — Publicação do *Boletim Geral do Ultramar*».

2) Um de 53.500\$, destinado à aquisição de viaturas com motor, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes, despachos, fretes e seguros», da tabela de despesa do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 16 de Dezembro de 1955.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.